



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Projeto de Lei nº 0084/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

"Ficam modificados o que dispõem o § 1º do Artigo 1º, bem como o caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 591/2014 de 16 de junho de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados o que dispõem os § 1º do Artigo 1º, bem como o caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 591/2014 de 16 de junho de 2014, cujos dispositivos passam a vigor da seguinte forma:

"Art. 1º - ...

§ 1º - O auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com a alimentação dos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, passará a ser no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

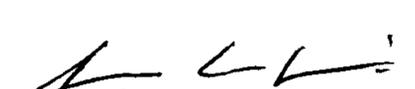
§ 2º - ...

Art. 2º - *Os repasses dos valores instituídos a título de auxílio financeiro, ocorrerão durante o período de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, a contar da promulgação da Lei Municipal nº 591/2014, podendo ser prorrogado por período enquanto perdurar a execução e a atividade do Programa; de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médico para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1369 - MS/MEC, de 2013".*

Art. 2º - As disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 591/2014, que não contrariarem os dispositivos desta norma, continuarão em vigor até a disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas.


AMÉLIO COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROJETO

Proc. nº 820 de 02/02/17


Eucaregado.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

**Referente: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0084/2017 –
que altera a redação do §1º do artigo 1º e do caput do artigo 2º da Lei nº
591/2014 e dá outras providências.**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa,
nos termos do que dispõe o Regimento Interno e das atribuições legais, propõe a
seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 0084/2017.

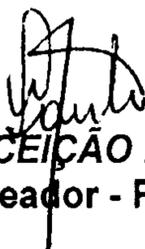
Art. 1º - Fica alterado o §1º, artigo 1º, do Projeto de Lei Municipal nº
0084/2017, o qual passa à seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

§ 1º - *O auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas
gerais dos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil,
passará a ser no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).”*

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação,
permanecendo os demais dispositivos inalterados do Projeto, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 09 de fevereiro de 2017.


VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Vereador - PSL

Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas - Bahia
P R O T O C O L O
nº 024 de 09/02/17

Escarregado.